



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1569/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA 06 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br
--

Contrato nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
075/2023	Ricardo Silva Giglio Junior- MEI	Inexigibilidade 012/2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	2

PORTARIA

PORTARIA N.º 228/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KAROL SILVA CORREA RODRIGUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Planejamento e Turismo**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por **Guilherme Vinicius Pereira de Souza**, exonerado através da Portaria nº 002/2023 de 10 de janeiro de 2023 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Designa a servidora **Vergínia Correia Mota Ribeiro** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Vergínia Correia Mota Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
CARTA CONVITE Nº 028/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura / Município de Glória de Dourados/MS.
CONTRATADA: R2w Equipamentos Ltda - Me

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos que serão utilizados diretamente por alunos e professores nas atividades realizadas na Educação Infantil, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, bem como materiais de consumo cama e banho para CMEI – Luiz Pinheiro da Silva da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 028/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 49.940,85 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 30/06/2023 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.365.0016.2034.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 846)

Glória de Dourados – MS, 30 de Junho de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: Kleber Dias Rocha – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
CARTA CONVITE Nº 028/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura / Município de Glória de Dourados/MS.
CONTRATADA: JB Oliveira Brinquedos e Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos que serão utilizados diretamente por alunos e professores nas atividades realizadas na Educação Infantil, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, bem como materiais de consumo cama e banho para CMEI – Luiz Pinheiro da Silva da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 028/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 42.700,47 (Quarenta e dois mil setecentos reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 30/06/2023 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.365.0016.2034.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 846)

Glória de Dourados – MS, 30 de Junho de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: Jessica Buqui Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023
CARTA CONVITE Nº 028/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura / Município de Glória de Dourados/MS.
CONTRATADA: Biguzi Mundo Infantil Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos que serão utilizados diretamente por alunos e professores nas atividades realizadas na Educação Infantil, para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, bem como materiais de consumo cama e banho para CMEI – Luiz Pinheiro da Silva da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados/MS, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 028/2023**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 66.689,89 (Sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 30/06/2023 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.365.0016.2034.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 846)

Glória de Dourados – MS, 30 de Junho de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Contratada: Vanessa Rodrigues Lopes – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: RICARDO SILVA GIGLIO JUNIOR-MEI inscrita no CNPJ: 43.489.231/0001-13.

OBJETO: contratação de empresa para elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita e objetiva, que deve ser aplicada aos candidatos a conselheiro Tutelar. A aplicação dessa prova é obrigatória e eliminatória para o processo eleitoral que acontecerá no dia 01 de Outubro de 2023 e realização de capacitação preparatória aos conselheiros eleitos.

VALOR: O valor total da despesa será de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO:

02.06.05	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0015.2023.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES do FMIA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ficha 633)

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 04 de Julho de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal para Infância e Adolescência / Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ricardo Silva Giglio Junior-MEI

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita e objetiva, que deve ser aplicada aos candidatos a conselheiro Tutelar. A aplicação dessa prova é obrigatória e eliminatória para o processo eleitoral que acontecerá no dia 01 de Outubro de 2023 e realização de capacitação preparatória aos conselheiros eleitos.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.05	FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0015.2023.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES do FMIA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ficha 633)

Glória de Dourados - MS, 05 de Julho de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Contratada: Ricardo Silva Giglio Junior – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023
DISPENSA Nº 054/2023
PARTES: LOCADOR: Fundo Municipal de Assistência Social / Município de Glória de Dourados - MS
LOCATÁRIO: Andrea Katia de Andrade

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Rua Hiroshima, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados/MS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 22/05/2023 a 21/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2072.0000	Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS (FICHA 575)

Glória de Dourados - MS, 22 de Maio de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Contratada: Andrea Katia De Andrade - Locadora